DECRETO MUNICIPAL N° 038/2026
de 28 de agosto de 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E PARA VIABILIZAÇÃO DA MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA JUNTO AO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE, 04 IMÓVEIS LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE NA AVENIDA JACUÍ E NA RUA PRESIDENTE KENNEDY, BAIRRO CENTRO, SELBACH, RS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5°, alínea i, e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1° - É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação na forma do art. 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, 04 imóveis urbanos localizados no bairro centro da cidade de Selbach, RS - sendo dois deles na Avenda Jacuí e dois na Rua Presidente Kennedy - voltada a viabilização da melhoria da Mobilidade Urbana junto ao Perímetro Urbano, que se fará através da abertura do prolongamento da Rua Edmundo Henrique Jaeger em direção à Avenida Jacuí, nos termos da alínea "i" do art. 5° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, que ora passa a identificar e descrever:

I - Lote Urbano com área de 450,00m² - Matrícula n° 887 do Registro de Imóveis de Selbach (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), sem benfeitorias, que a partir do recadastramento imobiliário 2010/2011 efetuado pela Prefeitura Municipal passou a ser identificado como **lote 355, quadra 024, setor 01** (sendo identificação anterior lote n° 06, da quadra n° 24, zona 01) localizado no lado par da **Avenida Jacuí**, na cidade de Selbach, RS, no quarteirão formado pela Avenida Jacuí e ruas Wilibaldo Klein, Presidente Kennedy, Edmundo Henrique Jaeger, XV de Novembro, e pelo Arroio Santa Fé; com as seguintes confrontações e medidas: ao Norte na extensão de 30,0 metros como Irmãos Huppes ora Cooperativa Santa Clara Ltda., ao Sul na extensão de 30,0 metros com lote 07 atualmente Município de Selbach/RS, a Leste na extensão de 15,0 metros com a Avenida Jacuí, e a Oeste na extensão de 15,0 metros com terrenos do Município de Selbach/RS atualmente Cooperativa Santa Clara Ltda; de propriedade da Cooperativa Santa Clara Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 88.587.357/0001-69 que a adquiriu por Escritura Pública 05.669 fls. 089/91 do Livro n° T-0059 lavrada em data de 05/06/2012 junto ao Tabelionato de Selbach- RS Conforme medição *in loco* o lote urbano possui na realidade área total de 468,16m² (quatrocentos e sessenta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados), sendo essa a área total a ser desapropriada com seguintes confrontações: ao leste com 15,00m com a Avenida Jacuí; ao sul 30,98m com lote 387 de Pedro Kuhn (matrícula 2039); ao norte 31,43m com Lote 339-(matrícula n° 899); ao oeste com 15,00 m com lote 129 (matrícula 409) e lote 15 (matricula 1538) do Município de Selbach -(CRAS).

II – Lote Urbano com área total de 510m²- Matrícula n° 899 do Registro de Imóveis de Selbach (Quinhentos e dez metros quadrados)sem benfeitorias, que a partir do recadastramento imobiliário 2010/2011 efetuado pela Prefeitura Municipal passou a ser identificado com o **lote n° 339, Quadra 024, Setor 01**,(sendo identificação anterior Lote n°

05, da quadra nº 24, zona 01), localizado no lado par da **Avenida Jacuí**, na cidade de Selbach, RS, no quarteirão formado pela Avenida Jacuí e ruas Wilibaldo Klein, Presidente Kennedy, Edmundo Henrique Jaeger, XV de Novembro, e pelo Arroio Santa Fé; com as seguintes confrontações e medidas ao Norte, na extensão de 30,00 metros com Claudio Paulino Jaeger; ao Leste, na extensão de 17,00 metros, com a Av. Jacuí; e a Oeste, na extensão de 15,00 metros, com Claudio Paulino Jaeger e 2,00 metros, com o Município de Selbach de propriedade da Cooperativa Santa Clara Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 88.587.357/0001-69 que a adquiriu por Escritura Pública n° 05.669 fls. 089/ 091 do Livro n° T-0057 lavrada em data de 05/06/2012 junto ao Tabelionato de Selbach, RS, pela Tabelliã Vilma Viana Arrai. Será desapropriada uma parte desta área no total de 96,06 m² (noventa e seis metros e seis centimetros quadrados) da seguinte forma: ao norte 31,53m com a área remanescente do lote 339 (matrícula nº 899); ao leste 3,27 metros com Av. Jacuí; ao oeste 2,83m, sendo 2,33m com lote 129 (matrícula 409) e 0,50m com o lote144 (matrícula nº 408); ao sul 31,43m com lote 355 (matrícula 887)

III - Lote Urbano com área de 438,62m² - Matrícula nº 409 do Registro de Imóveis de Selbach (Quatrocentos e trinta e oito metros sessenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, que a partir do recadastramento imobiliário 2010/2011 efetuado pela Prefeitura Municipal passou a ser identificado como **lote 129, quadra 024, setor 01** (sendo identificação anterior lote n° 13, quadra n° 24), localizado no lado par da **Rua Presidente Kennedy**, na cidade de Selbach, RS, no quarteirão formado pela Avenida Jacuí e ruas Wilibaldo Klein, Presidente Kennedy, Edmundo Henrique Jaeger; com as seguintes confrontações e medidas: ao Norte na extensão de 30,25 metros com o lote 12 atualmente Cooperativa Santa Clara Ltda., ao Sul na extensão de 30,25 com o Município de Selbach, RS, a Leste na extensão de 12,50 metros com o Município de Selbach e 2,0 metros com Irmaos Huppes atualmente 14,50 metros com Cooperativa Agrícola Santa Clara, e a Oeste na extensão de 14,50 metros com Rua sem denominação atualmente Rua Presidente Kennedy; de propriedade da Cooperativa Santa Clara Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 88.587.357/0001-69 que a adquiriu por Escritura Pública n° 05.553 fls. 164/165v do Livro n° T-0057 lavrada em data de 05/08/2011junto ao Tabelionato de Selbach, RS, pela Tabelliã substituta Luiza Huppes .Conforme medição *in loco* o lote urbano possuí na realidade área total de 442,72m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e setenta e dois centímetros quadrados), sendo essa a área total a ser desapropriada. Com as seguintes confrontações: ao leste 14,50m com lote 355 (matricula nº 887) e lote 339 (matricula nº899); ao norte 30,39m com lote 144 (matrícula nº 408); ao sul 30,67 com lote 15 (matricula 1538) do Município de Selbach -(CRAS); e ao oeste 14,50 com Rua Presidente Kennedy.

IV- Lote urbano com área de 453,75m² - Matrícula nº 408 do Registro de Imóveis de Selbach (Quatrocentos e cinquenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados) sem benfeitorias que a partir do recadastramento imobiliário 2010/2011 efetuado pela Prefeitura Municipal passou a ser identificado como **lote 144, quadra 024, setor 01** (sendo a identificação anterior lote nº 12, quadra nº 24), situado no lado par da **Rua Presidente Kenedy**, nesta cidade. Com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 30,25 metros, com o lote nº 11; ao Sul, na extensão de 30,25 metros, com lote nº 13 ; a Leste, na extensão de 15,00 metros, com Irmãos Huppes; ao oeste 15,00 metros, com a Rua Presidente Kenedy. Lote de propriedade da Cooperativa Santa Clara Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 88.587.357/0001-69 que a adquiriu por Escritura Pública n° 05.553 fls. 164/165v do Livro n° T-0057 lavrada em data de 05/08/2011 junto ao Tabelionato de Selbach, RS, pela Tabelliã substituta Luiza Huppes. Dessa matrícula será desapropriada uma parte com área

de 15,19m² (quinze metros e dezenove centimetros quadrados). Com as seguintes confrontações: ao leste 0,50m com lote 339 (matrícula nº 899); ao norte 30,39m com área remanescente do lote 144 (matrícula nº 408) ao sul 30,39 com lote 129(matrícula nº 409) e ao oeste 0,50m com Rua Presidente Kennedy.

Art. 2° - Para os fins previstos no art 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junjho de 1941, é declarada urgência de que trata o presente decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SELBACH/RS, 28 de agosto de 2026.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publiqui-se,
e cumpra-se

FABRICIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.